PROJETO DE LEI Nº ______.

"Autoriza o Poder Executivo a determinar o fechamento dos portões e demais pontos de acesso aos prédios e às áreas afins das Escolas de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Natal, durante do período de realização das atividades educativas e de ensino, sendo assegurado aos alunos o ingresso na unidade escolar mediante a identificação, a qualquer tempo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a detrminar o fechamento dos portões e demais pontos de acesso aos prédios e às áreas afins das Escolas de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Natal, durante do período de realização das atividades educativas e de ensino, sendo assegurado aos alunos o ingresso na unidade escolar mediante a identificação, a qualquer tempo.

§1º Os portões serão abertos somente em periodo pré-determinados pela direção da organização, no início e ao final dos turnosda manhã e da tarde.

§2º Durante o período de realização das atividades educativas e de ensino, o acesso aos prédiuos e às áreas afins será feito somente com prévia identificação e autorização da direção da Organização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Natal, 13 de abril de2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Recentimente nos deparamos nos principais portais de noticias do país, ataques as escolas nos estados de todo do Brasil, colocando alunos e professores a sofrerem violencias e até mesmo mortes.

Chama a atenção o fato de que com medidas simples, tais eventos poderiam ser evitados, o fechamento dos portões de acesso aos estabelcimentos de educação durantes o período de atividades ou logo após o horário de ingresso das crianças e estudantes, de acordo com a necessidade e os horários definidos pela direção de cada estabelecimento.

Tal medida certamente trará mais tranquilidade e segurança aos pais, profissioanais da educação e principalmente às crianças e estudades.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Natal, 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR